

## DECRETO Nº 098/2024

### “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial ao contido no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o falecimento do senhor João Crizostomo Lopes da Silva - Zota, pai da Prefeita Municipal Mayara, ocorrido no dia 06 de novembro de 2024;

**Considerando** que João Crizostomo Lopes da Silva, conhecido como Sr. Zota, foi vice-prefeito em 4 (quatro) legislaturas, de 1997 a 2000; 2005 a 2008; 2013 a 2016; e 2017 a 2020;

**Considerando** os inestimáveis trabalhos dedicados ao povo melense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-vice-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

**Considerando**, portanto, uma forma da Administração Pública externar o sentimento de pesar aos demais familiares.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica decretado Luto Oficial no Município de Desterro do Melo, pelo prazo de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do senhor João Crizostomo Lopes da Silva – Zota.

**Art. 2º**- Em decorrência do disposto no artigo anterior, em caráter excepcional, a Administração Pública Municipal, subordinada a Secretaria de Saúde e Secretaria de Governo (Prefeitura e CRAS), ficará sem expediente no dia 07/11/2024 e 08/11/2024.

**Parágrafo único.** Fica excluído das disposições do caput o servidor público municipal que exerce atividades que exijam turno especial de trabalho.

**Art. 3º**- Fica delegada, se for o caso, as secretarias de Governo, Saúde e Educação, competência para instituir, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias mencionados neste Decreto, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de novembro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.  
Prefeita Municipal